



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 210/23
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 13 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº 156/23**, de 13/09/2023, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, conforme justificativa anexa.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-3988-15-09-2023
Etiqueta: 6871
Data:
15/09/2023 - 10:54:00
Gerada por: Túlio Gracioli da Silva



Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 156/23 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.023, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

10.302.0027.2.113.3.3.50.39.01.310.0000.0035 – Santa Casa de M. Santa Rosa de Viterbo R\$ 169.726,03

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, nº 885 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8837 / 3954-8838 – CEP 14270-000

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

CNPJ 45.368.545/0001-93

Santa Rosa de Viterbo, 14 de setembro de 2023

JUSTIFICATIVA

Considerando Termo de Fomento firmado com a Santa Casa de Misericórdia para prestação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares, no Pronto Atendimento “Dr. Francisco Garcia Duarte” e na Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, e considerando o déficit apresentado pela Instituição no valor de R\$ 169.726,03 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos), solicito a transferência deste valor como aditivo do referido Termo.

Informo ainda que o recurso será aplicado no custeio dos serviços já prestados pela Instituição conforme Plano de Trabalho apresentado.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

André Salomão Salomen Nader

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**Ao Ilmo Sr.
Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo**